

APR 11

UNIMIDADE

ÚNICA VOTAÇÃO

2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL
SecretariaProtocolado sob nº 060/2009Em 22/06/2009PROJETO DE LEI Nº 060 /2009

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI: -

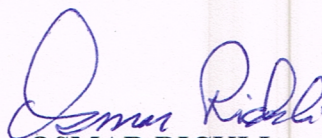
Art. 1º - Esta lei institui a revisão do Plano Plurianual para o quadriênio 2006/2009, em atendimento ao Art. 2º e 3º da Lei 410/2005, incluindo e excluindo ações para o exercício de 2009.

Art. 2º - Fica incluída ao Plano a seguinte ação:
0004 Segurança para todos – Construção da Unidade do Corpo de Bombeiro Comunitário .

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí

Em 22 de junho de 2009.


OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 26/06/2009

ÚNICA VOTAÇÃO

26/06/2009

2º Secretário

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 39151017- CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2009

Súmula: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

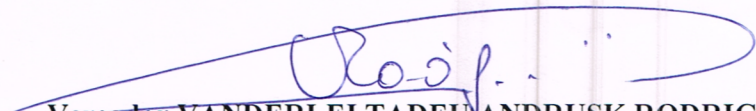
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que “Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009”.

Conforme se depreende da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que “a inclusão da nova ação – Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário – vem ao encontro com as ações necessárias para dar suporte e segurança aos moradores do município”.

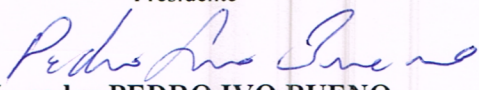
Ademais, cumpre destacar que o art. 7º da Lei Orgânica do Município dispõe que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 060/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

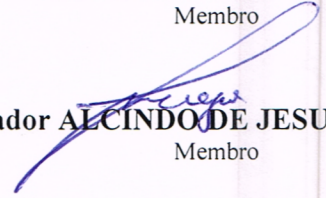
SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador VANDERLEI TADEU ANDRUSK RODRIGUES

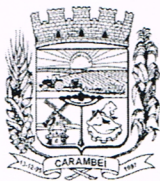
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná

C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 060/2009

Súmula: Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafoado que *“Dispõe sobre a Revisão do Plano Plurianual para o período 2006/2009”*.

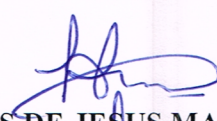
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 060/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

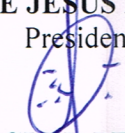
Conforme se infere da justificativa que acompanha a Proposição em análise, o Chefe do Poder Executivo Municipal assinala, em síntese, que *“a inclusão da nova ação – Implantação do Corpo de Bombeiros Comunitário – vem ao encontro com as ações necessárias para dar suporte e segurança aos moradores do município”*.

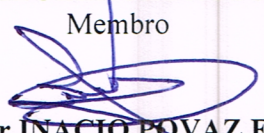
Ademais, haja vista às previsões legais de recursos, tais serão decorrentes de Recursos Livres e de Operações de Crédito.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 060/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de junho de 2009.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INACIO POVAZ FILHO
Membro